



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 407/2010

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dá nome a Travessa que sai da Av. Simplício de Paula Galvão até a CE. 371 de Nilo do Amaral e adota outras providências.

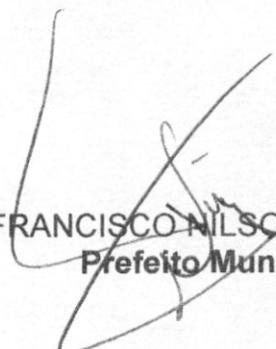
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30. e Art. 43, III, 122 da Lei Orgânica do Município de Palhano,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de NILO ALVES DO AMARAL a Travessa que sai da Avenida Simplício de Paula Galvão a CE 371.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 22 dias do mês de Novembro 2010.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal